



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício nº 39/2017/CGEG/DIFES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 14 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

Wilmar Sudoski

Presidente

Câmara de Vereadores de Canoinhas

Rua Três de Maio, nº 150

CEP: 89460-000 - Canoinhas - SC

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 04 / 07 / 2017

Assunto: Resposta em atendimento ao Ofício nº 276/2017, acerca de proposta de criação de câmpus da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS na região do Planalto Norte Catarinense.

Referência: Processo nº 00063.001945/2017-61.

Senhor Presidente,

1. Em atendimento ao Ofício nº 275/2017, datado de 16 de maio de 2017, encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e retransmitido a este Ministério por se tratar de assunto afeto a esta Pasta, o qual apresenta cópia do Requerimento nº 295/2017, de autoria dos Vereadores **Coronel Mário e Camila Lima**, que versa sobre a criação de um câmpus da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS na região do Planalto Norte Catarinense, apresentamos os esclarecimentos a seguir.

2. A expansão do Sistema de Ensino Superior proporcionou nos últimos tempos a ampliação de cursos, vagas e matrículas, bem como a contratação de novos professores e técnicos, além de diversas obras e reformas estruturais.

3. Nesse contexto, o Estado de Santa Catarina é contemplado com a Universidade Federal de Santa Catarina – **UFSC**, que possui câmpus em Araranguá, Curitibanos, Florianópolis e Joinville; e a Universidade Federal da Fronteira Sul – **UFFS**, que conta com seu câmpus sede em Chapecó. Além disso, é importante ressaltar a existência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – **IFSC** que possui câmpus em vinte e dois municípios, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural, que juntos garantem uma oferta considerável de vagas de nível superior no Estado de Santa Catarina.

4. Diante do exposto, reiteramos que a demanda apresentada por Vossa Excelência foi registrada nesta Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior, tendo em vista que a criação de novos câmpus e/ou universidades gera aumento de despesas orçamentárias não programadas para o exercício.

5. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MAURO LUIZ RABELO

Diretor de Desenvolvimento da Rede de
Instituições Federais de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Diretor(a)**, em 20/06/2017, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0711524** e o código CRC **F4174947**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00063.001945/2017-61

SEI nº 0711524